



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ABRASEL/ES) e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ABRASEL/ES)**, com sede no Município de Vitória, no estado de Espírito Santo, CEP 29.045-402, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 39.474.388/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 4 de junho de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador -Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ABRASEL/ES), entidade de destaque na representação e desenvolvimento do setor de Alimentação Fora do Lar (AFL), com atuação no Espírito Santo desde 2020.

O setor de AFL — que engloba bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, serviços de catering, entre outros — é um dos mais relevantes do país, tanto pela geração de empregos quanto pelo papel que desempenha na economia, no turismo e na valorização da cultura gastronômica brasileira.

A ABRASEL-ES tem como missão apoiar e fortalecer empresas do setor, promovendo capacitação, inovação, sustentabilidade e integração com políticas públicas. Atua também na organização de congressos, cursos e eventos, além de publicar estudos e estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas. A instituição atua sem fins lucrativos, com diretoria voluntária, conforme previsão estatutária, e atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 4.230/1995, conforme documentação anexa, a saber:

1. Personalidade jurídica comprovada há mais de dois anos;
2. Funcionamento regular e atuação voltada ao bem coletivo;
3. Gestão totalmente voluntária, sem remuneração ou distribuição de lucros;
4. Diretores com comprovada idoneidade moral;
5. Compromisso com a transparência, divulgando receitas e despesas anualmente.

Entre suas principais contribuições estão programas de qualificação, estímulo ao empreendedorismo e à adoção de boas práticas, com impacto direto na melhoria dos serviços e na competitividade do setor. A associação ainda se destaca por promover responsabilidade social e ambiental, incentivando o combate ao desperdício de alimentos e ações alinhadas aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

O reconhecimento como de utilidade pública permitirá ampliar sua capacidade de atuação, viabilizando novas parcerias e projetos em benefício de milhares de empreendedores. Por isso, diante da relevância de sua atuação para o desenvolvimento econômico e social do Espírito Santo e do país, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 4 de junho de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador - Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003300350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 06/06/2025 12:55

Checksum: **CB8C58156AFC933B928BD5EE0B4784825CB00A92BBDE56AECD661F5CB5F1BC4E**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.